



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA

Avenida Aragarína, s/n, Bairro Prainha - e-mail: sempta@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0035-15 - CEP: 68005-200 - Santarém - PA



JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DE FORNECEDOR

INTERESSADO	MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA
FUNDAMENTAÇÃO	DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviário – SEMPTA, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica a escolha do fornecedor tendo em vista a pesquisa de preços realizada entre 3 empresas, onde a cotação da Empresa J. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi a que apresentou menor preço, sendo a mais vantajosa para Administração Pública.

O valor do fornecimento do serviço é de R\$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais), referente a aquisição de ponto eletrônico, instalação de sistema registrador de batidas com licença de no mínimo 03 (três) anos, e a compra de 20 (vinte) bobinas.

Verifica-se que o preço ofertado está em conformidade com o praticado no mercado, nesta Cidade de Santarém – Pará.

Ressalta-se que a Empresa apresentou documentação que comprova regularidade jurídica, trabalhista e fiscal, anexa nos autos.

PELO ACIMA EXPOSTO, com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RECOMENDAMOS QUE SEJA PROCEDIDA a J. PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, já mencionada, tendo em vista a hipótese legal que autoriza a dispensa de licitação nessas circunstâncias, salvo melhor juízo.

Santarém, 13 de julho de 2023.

Orlessandra Amaral Santana

Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA
Decreto nº 002/2023 – GAP/PMS